ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

Requerimento nº 52 / 2022

Senhor Presidente

Considerando as inúmeras reclamações dos munícipes com relação às áreas verdes que são de responsabilidade do município de Bariri, que atualmente não possuem nenhuma utilidade prática, servindo apenas como depósitos de lixo, resíduos sólidos e mato, que acarretam sérios riscos para a população que reside nas proximidades, por se tornar ambiente propício para diversas pragas urbanas;

Considerando a Lei Complementar Nº 100, de 20 de outubro 2016, que dispõe sobre a instituição do plano diretor Participativo do Município de Bariri:

Art. 6 º

III -**SUSTENTABILIDADE**- desenvolvimento local, socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 7º

V - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana, dos mananciais e recursos hídricos, solo, fauna e flora, do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, observando seu papel para o desenvolvimento sustentável;

Art. 12º

IV - promover a recuperação de áreas públicas, liberando o solo para uso coletivo e paisagístico e propiciando a melhoria das condições do ambiente construído;

Ante o exposto;

Requeiro ao Exmo. Prefeito, relação das áreas urbanas do município de bariri consideradas áreas verdes, contendo sua localização, o estado de conservação e manutenção, bem como um plano de trabalho para que seja cumprida a lei supra-citada.

Câmara Municipal de Bariri/SP
02 JUN 2022
PROTOCOLO Nº 450

Sala das sessões, 06 de junho de 2022

Myrella Soares da Silva
Vereadora